



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Diretoria de Compras Governamentais

RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/2024

Processo nº 5.818/2024

Trata-se de resposta à Impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA**, interposto pela empresa **FORTE ARRUAMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**.

DA TEMPESTIVIDADE

Nos termos do disposto no item 10.1 do Edital PE nº 001/2024 é cabível a impugnação, por qualquer interessado, do ato convocatório até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para início da sessão pública.

Pontue-se que o Impugnante encaminhou sua petição, por e-mail 13/02/2024 às 14h44min.

Nesta toada, é importante ressaltar que o Decreto Municipal nº 434/2023, publicado no dia 29 de dezembro de 2023, instituiu o período de 12 de fevereiro de 2024 a 14 de fevereiro de 2024 como ponto facultativo, não computando como dia útil.

Assim, percebe-se a intempestividade da impugnação. Entretanto, por amor ao debate os seus termos serão analisados.

DO RELATÓRIO

Da peça impugnatória em análise, é possível constatar que a empresa alega, em síntese, que a planilha de formação de custos estaria em descompasso com a Convenção Coletiva de Trabalho CCT, bem como que o Edital não estabeleceria a repactuação dos salários da categoria normativa de 2024.

Considerando que as razões ventiladas pelo Impugnante dizem respeito à exigência editalícia contida no Termo de Referência, a presente Impugnação foi remetida à Secretaria Requisitante, que assim se manifestou:



**PREFEITURA DE
VILA VELHA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Diretoria de Compras Governamentais

Em resposta a impugnação impetrada pela empresa FORTE ARRUAMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA informo que existe previsão no edital nº 001/2024, Cláusula 12.2, para a devida revisão/reequilíbrio dos valores, a fim de que sejam repactuados para a devida alteração das planilhas de custos diante da homologação da CCT 2024, após a devida celebração de contrato e formalização do pedido pela empresa ora contratada. Esclareço ainda que, a época da cotação de preços para o presente certame a CCT 2024 ainda não estava homologada, logo os valores apurados para a licitação consideraram a base da CCT 2023, como consta no Termo de Referência.

É o relatório.

DOS FUNDAMENTOS

Conforme exposto acima, basicamente, a impugnação versa sobre a suposta não previsão de repactuação dos salários da categoria normativa de 2024.

Neste ponto, é necessário mencionar que o processo licitatório, como todo processo, deve respeitar os trâmites previstos na legislação.

Relembramos que o processo licitatório, sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021 é constituído por uma fase interna e uma externa.

Na fase interna do pregão eletrônico, é elaborado o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Termo de Referência, realizada a cotação, apurado o Mapa Comparativo e realizada a Reserva Financeira, se for o caso.

Oportuno trazer à baila ainda que toda a fase interna é de responsabilidade do setor requisitante, não cabendo à comissão de pregão adentrar no mérito de tais questões.

Não obstante, destaca-se que durante toda a fase interna do presente pregão ainda estava vigente a Convenção Coletiva anterior, de maneira que seria impossível prever os parâmetros que o novo instrumento traria.

Como bem pontuado pelo setor técnico, haverá a revisão/reequilíbrio dos valores previstos, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Assim, verifica-se que inexistente qualquer ilegalidade no presente certame, de maneira que não assiste razão à impugnante.



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Diretoria de Compras Governamentais

DA DECISÃO

Isto posto, recebo a impugnação interposta pela empresa **FORTE ARRUAMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, para no mérito, **negar provimento**, face aos argumentos lançados nesta manifestação, mantendo-se as regras dispostas em Edital.

Vila Velha/ES, 15 de fevereiro de 2024.

Leonardo Vieira
Pregoeiro Municipal
Diretoria de Compras/SEMAD